

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO DA DEMANDA ADMINISTRATIVA

A Secretaria Municipal da Educação do Município de Crateús formalizou a demanda por meio do Documento de Formalização de Demanda nº 202603020004, elaborado por Vivian Bezerra de Oliveira, no qual foi registrada a necessidade de implantação de uma nova unidade de ensino no Distrito de Montenebo.

A iniciativa consiste na contratação de empresa especializada para construção de escola com 12 salas de aula, destinada ao atendimento da rede municipal de ensino. A ação foi registrada no âmbito da unidade gestora vinculada ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, responsável pelo financiamento e pela manutenção das políticas públicas voltadas à educação básica no Município.

O Documento de Formalização de Demanda constitui o marco inicial do planejamento da contratação pública. Por meio desse instrumento, a Administração registra o problema a ser enfrentado, delimita o objeto pretendido e apresenta os fundamentos que justificam a futura contratação, dando início à fase de planejamento conforme as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo examinar tecnicamente a demanda apresentada, avaliar sua pertinência sob a ótica do interesse público e analisar a adequação da solução proposta para o atendimento da situação verificada.

1.2 PROBLEMA ADMINISTRATIVO IDENTIFICADO

As informações constantes no Documento de Formalização de Demanda demonstram que a contratação decorre da insuficiência da estrutura escolar atualmente existente no Distrito de Montenebo.

As instalações educacionais disponíveis não comportam de forma adequada o número de estudantes atendidos pela rede municipal, circunstância que afeta diretamente as condições estruturais e pedagógicas necessárias ao desenvolvimento das atividades escolares.

Esse quadro evidencia a necessidade de ampliação da rede física de ensino na localidade, mediante a construção de nova escola capaz de oferecer instalações adequadas ao funcionamento das atividades educacionais e ao atendimento da comunidade estudantil.

A limitação da estrutura existente caracteriza, portanto, o problema administrativo central enfrentado pela Administração, cuja superação depende da expansão da infraestrutura educacional municipal.

1.3 IMPACTOS DA NÃO REALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A ausência da intervenção pretendida tende a manter o cenário atual de insuficiência de espaços escolares na localidade, comprometendo a capacidade da rede municipal de ensino de atender adequadamente os estudantes do Distrito de Montenebo.

A continuidade dessa situação pode gerar sobrecarga nas escolas existentes, redução da capacidade de atendimento e prejuízos às condições necessárias para o desenvolvimento regular das atividades pedagógicas.

A limitação de instalações adequadas também pode afetar o ambiente de aprendizagem oferecido aos alunos, repercutindo negativamente na qualidade das atividades educacionais e na prestação do serviço público de educação no âmbito municipal.

A construção da nova escola representa, portanto, medida necessária para ampliar a capacidade de atendimento da rede municipal e garantir condições estruturais adequadas ao funcionamento das atividades escolares.

1.4 INTERESSE PÚBLICO ENVOLVIDO

A demanda apresentada está diretamente relacionada à prestação do serviço público de educação, atividade essencial atribuída ao Poder Público e de grande relevância social para a população atendida.

A construção da escola permitirá ampliar a capacidade de atendimento da rede municipal de ensino, melhorar as condições estruturais destinadas ao desenvolvimento das atividades pedagógicas e oferecer ambiente adequado para estudantes e profissionais da educação.

A iniciativa integra o conjunto de políticas públicas voltadas ao fortalecimento da educação municipal, especialmente no que se refere à ampliação e qualificação da rede de ensino.

O empreendimento será viabilizado com recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, instrumento essencial para o financiamento das ações educacionais desenvolvidas pelos entes federativos.

A realização da contratação, portanto, apresenta relevante interesse público, na medida em que contribui para o fortalecimento da estrutura educacional do Município e para a ampliação do acesso da população à educação pública.

1.5 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A análise das informações apresentadas demonstra que a contratação pretendida constitui medida adequada para enfrentar a limitação estrutural verificada no atendimento educacional do Distrito de Montenebo.

Sob o aspecto jurídico, a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar atende ao disposto no art. 18, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que exige a descrição da necessidade da contratação com indicação do problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

Sob o aspecto processual, a demanda encontra-se formalizada por meio do Documento de Formalização de Demanda, instrumento que registra a motivação da contratação e fornece os elementos iniciais necessários ao planejamento da contratação pública.

Sob o aspecto lógico-administrativo, a construção de nova unidade de ensino apresenta relação direta com a situação diagnosticada, pois amplia a capacidade de atendimento da rede municipal e melhora as condições estruturais destinadas à prestação do serviço público educacional.

Conclui-se, portanto, que a contratação mostra-se pertinente e necessária para atendimento do interesse público, permitindo ao Município expandir sua rede de ensino e aprimorar as condições de oferta da educação pública à população do Distrito de Montenebo.

II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

2.1 ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

A contratação analisada neste Estudo Técnico Preliminar encontra-se alinhada ao planejamento administrativo do Município, sendo compatível com as diretrizes institucionais estabelecidas para a gestão das políticas públicas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

A Administração Municipal organiza suas demandas por meio de instrumentos formais de planejamento, dentre os quais se destaca o Plano de Contratações Anual (PCA), destinado à sistematização e organização das contratações necessárias ao regular funcionamento da gestão pública.

Nesse contexto, a solução proposta apresenta consonância com o planejamento administrativo municipal, evidenciando compatibilidade com as necessidades institucionais identificadas pela unidade gestora.

Dessa forma, verifica-se a observância ao princípio da integração entre planejamento e contratação pública previsto na Lei nº 14.133/2021.

2.2 COMPATIBILIDADE COM AS POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS

A construção de nova escola no Distrito de Montenebo integra as iniciativas voltadas ao fortalecimento da rede municipal de ensino, especialmente no que se refere à ampliação da capacidade de atendimento da educação básica e à melhoria das condições estruturais destinadas ao desenvolvimento das atividades pedagógicas.

Os elementos técnicos que fundamentam a contratação indicam que a intervenção decorre da necessidade de ampliação das instalações educacionais existentes na localidade, em razão da demanda observada na comunidade. Nesse sentido, a iniciativa apresenta consonância com as diretrizes de gestão educacional adotadas pelo Município, orientadas à expansão e ao aprimoramento da rede pública de ensino.

A medida contribui para o desenvolvimento da política educacional municipal e para o aprimoramento das condições de oferta do serviço público de educação.

2.3 COMPATIBILIDADE COM O PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

A proposta também apresenta compatibilidade com o planejamento orçamentário municipal.

Há registro, no âmbito do setor de contabilidade da Secretaria de Finanças e Orçamento, da existência de dotação orçamentária vinculada à natureza de despesa "Obras e Instalações", destinada a investimentos em equipamentos educacionais, abrangendo ações de construção, reforma e ampliação de unidades escolares.

Essa previsão evidencia que o planejamento financeiro do Município contempla recursos voltados ao fortalecimento da estrutura física da rede pública de ensino.

2.4 CONCLUSÃO SOBRE O ALINHAMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A análise dos elementos apresentados demonstra que a iniciativa está em consonância com o planejamento administrativo da Secretaria Municipal da Educação e com os instrumentos de planejamento adotados pela Administração Municipal.

A proposta também apresenta compatibilidade com as diretrizes da política educacional e com o planejamento orçamentário voltado ao desenvolvimento da rede pública de ensino.

Dessa maneira, verifica-se que a contratação atende ao disposto no art. 18, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que exige a demonstração de compatibilidade com o Plano de Contratações Anual e com o planejamento institucional do órgão demandante.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A definição dos requisitos da contratação tem como objetivo estabelecer as condições técnicas e administrativas necessárias para garantir que a solução adotada atenda adequadamente à demanda apresentada pela Administração. Por se tratar de obra pública destinada à construção de unidade escolar da rede municipal de ensino, as exigências relacionadas à contratação devem observar os parâmetros estabelecidos na documentação técnica elaborada para o projeto.

Conforme indicado nos elementos técnicos do empreendimento, foram elaborados memorial descritivo e especificações técnicas pela área competente, documentos que estabelecem os padrões construtivos, os materiais a serem utilizados, os métodos executivos e os critérios técnicos aplicáveis à realização dos serviços. Esses instrumentos constituem referência para a construção da edificação e orientam tanto a Administração quanto a futura contratada quanto às condições necessárias para a correta realização dos trabalhos.

Assim, os requisitos da contratação encontram fundamento nos elementos técnicos do projeto e nas normas aplicáveis aos serviços de construção civil.

a) A obra deverá ser executada em estrita conformidade com os projetos técnicos e com os documentos que definem os padrões construtivos e as condições técnicas do empreendimento.

b) Os serviços deverão seguir as especificações estabelecidas para cada etapa construtiva, abrangendo atividades relacionadas à infraestrutura, estrutura, instalações e demais componentes necessários ao funcionamento da escola.

c) Os materiais utilizados deverão atender aos padrões de qualidade e desempenho definidos na documentação técnica do projeto.

d) A realização dos serviços deverá observar as normas técnicas aplicáveis à construção civil, especialmente aquelas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quando previstas nos documentos técnicos do empreendimento.

e) A construção da edificação deverá respeitar os parâmetros técnicos definidos no conjunto de documentos que compõem o projeto, assegurando que o resultado final atenda às condições adequadas de utilização.

f) Durante a execução dos serviços, deverão ser observadas as orientações da fiscalização designada pela Administração, responsável pelo acompanhamento técnico e pela verificação da conformidade das atividades realizadas.

g) A construção deverá assegurar a adequada funcionalidade dos ambientes destinados às atividades escolares, garantindo condições estruturais compatíveis com o desenvolvimento das atividades educacionais.

Os requisitos apresentados estão fundamentados nos elementos técnicos que estruturam o projeto e definem as condições necessárias para a realização da obra.

A definição dessas exigências atende ao disposto no art. 18, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que determina a identificação dos requisitos da contratação no Estudo Técnico Preliminar, de modo a orientar o planejamento e assegurar a adequação da solução ao atendimento da demanda administrativa.

IV – LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS DE SOLUÇÃO

4.1 CONTEXTUALIZAÇÃO DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado integra a fase de planejamento da contratação pública e tem como finalidade identificar soluções disponíveis capazes de atender à demanda apresentada pela Administração.

No presente caso, a contratação refere-se à construção de unidade escolar destinada à ampliação da rede física de ensino no Distrito de Montenebo, no Município de Crateús.

Por se tratar de intervenção de engenharia voltada à construção de edificação pública para atividades educacionais, a solução envolve a realização de obra civil estruturada, observando os elementos técnicos do projeto elaborados para esse fim.

Esses documentos estabelecem os parâmetros construtivos e operacionais necessários à execução da edificação, contemplando os serviços de engenharia previstos para sua realização.

Com base nessas características, o levantamento de mercado concentrou-se na análise das alternativas existentes no setor da construção civil para execução de obras de natureza semelhante, considerando as práticas adotadas pela Administração Pública na construção de equipamentos destinados à prestação de serviços públicos.

4.2 CARACTERIZAÇÃO DO MERCADO DE OBRAS DE ENGENHARIA

No setor da construção civil, a realização de obras públicas voltadas à estrutura educacional é predominantemente executada por empresas especializadas em engenharia e construção, que dispõem de capacidade técnica, organização operacional e recursos necessários para atividades dessa natureza.

Essas empresas atuam nas diversas etapas construtivas relacionadas à edificação de equipamentos públicos, incluindo serviços de infraestrutura, fundações, estruturas, instalações prediais, acabamentos e demais componentes necessários à conclusão da construção.

A contratação de organizações especializadas constitui prática consolidada na Administração Pública, pois permite que os serviços sejam executados por agentes com experiência técnica e estrutura compatível com a complexidade das intervenções.

No caso analisado, os elementos técnicos do projeto indicam a necessidade de realização de diversos serviços de engenharia, cuja execução exige capacidade operacional adequada e equipe técnica qualificada.

4.3 ANÁLISE COMPARATIVA DAS ALTERNATIVAS DE SOLUÇÃO

Durante a fase de planejamento foram avaliadas alternativas administrativas para viabilizar a construção da escola prevista no projeto.

Entre as possibilidades examinadas destacam-se:

a) Execução direta pela Administração

Essa alternativa consistiria na realização da construção diretamente pela estrutura administrativa municipal, com utilização de servidores, equipamentos e recursos próprios.

Embora juridicamente possível, essa opção apresenta limitações operacionais relevantes. A execução de obra dessa natureza exige equipe técnica especializada, disponibilidade de equipamentos e estrutura operacional compatível com as etapas construtivas previstas.

Além disso, a realização direta demandaria a organização de estrutura administrativa específica para gerenciamento das atividades de construção civil, circunstância que poderia gerar dificuldades operacionais e comprometer a eficiência da intervenção.

b) Contratação de empresa especializada em engenharia

A alternativa considerada mais adequada consiste na contratação de empresa especializada em engenharia e construção civil para realização dos serviços, observando os documentos técnicos que estruturam o projeto.

Essa solução possibilita a execução das atividades por organização dotada de capacidade técnica e operacional compatível com as exigências do projeto, permitindo a realização adequada das etapas construtivas previstas.

Adicionalmente, a contratação de empresa especializada é prática amplamente adotada pela Administração Pública para execução de obras de infraestrutura, permitindo que a gestão pública concentre suas atividades no planejamento, fiscalização e acompanhamento contratual.

4.4 ADEQUAÇÃO DA SOLUÇÃO ADOTADA

Considerando as características da demanda apresentada e os parâmetros técnicos definidos na documentação do projeto, a alternativa mais adequada consiste na realização da obra por empresa especializada em engenharia.

Essa solução permite que os serviços sejam executados conforme os padrões construtivos definidos para a edificação, observando os materiais, métodos executivos e critérios técnicos estabelecidos na documentação do projeto.

Além disso, a execução por empresa especializada possibilita o acompanhamento das atividades por meio da fiscalização contratual, garantindo que os serviços sejam realizados em conformidade com os parâmetros técnicos estabelecidos.

A alternativa escolhida está alinhada às práticas usuais do setor da construção civil para realização de obras públicas e apresenta compatibilidade com as características técnicas da intervenção pretendida.

4.5 CONCLUSÃO SOBRE A SOLUÇÃO IDENTIFICADA

A análise do setor de engenharia demonstra que a construção de equipamentos públicos destinados a atividades educacionais é, de forma predominante, realizada por empresas especializadas em construção civil.

Considerando as características técnicas do projeto e os serviços necessários para a execução da edificação, verifica-se que a intervenção demanda atividades especializadas próprias do setor de engenharia.

Diante desses elementos, conclui-se que a contratação de empresa especializada constitui solução compatível com as características da demanda apresentada e adequada à construção da nova unidade escolar.

A presente análise atende ao disposto no art. 18, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, que determina a realização de levantamento de mercado e a avaliação das alternativas disponíveis no âmbito do Estudo Técnico Preliminar.

V - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE

A definição dos quantitativos necessários à contratação foi realizada com base nos elementos técnicos utilizados no planejamento do projeto e na formalização da demanda apresentada pela Secretaria Municipal da Educação.

Conforme indicado no Documento de Formalização de Demanda, a intervenção prevista consiste na construção de unidade escolar com 12 salas no Distrito de Montenebo, no Município de Crateús.

Para fins de planejamento, considerou-se a realização integral da obra correspondente à construção da referida escola, caracterizada como intervenção única a ser executada de forma integrada.

A definição dos quantitativos encontra fundamento nos documentos técnicos do projeto, especialmente nos projetos de engenharia, no memorial descritivo e nas especificações técnicas, que detalham os serviços necessários à construção da edificação e estabelecem os parâmetros construtivos a serem observados durante a realização dos serviços.

Dessa forma, os quantitativos considerados correspondem à execução completa da obra prevista no projeto, abrangendo todas as atividades de engenharia necessárias à construção da escola com 12 salas.

Os materiais, serviços e etapas construtivas encontram-se detalhados na documentação técnica da obra, que apresenta as composições de serviços, os critérios de medição e as especificações necessárias para a adequada realização da construção.

Assim, as estimativas de quantitativos adotadas no planejamento da contratação estão diretamente relacionadas aos elementos técnicos do projeto, que servem de base para a definição do escopo da contratação e para a elaboração da estimativa de custos.

5.1 DOCUMENTOS QUE DÃO SUPORTE À ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As estimativas consideradas no planejamento da contratação encontram suporte nos seguintes documentos que estruturam o projeto:

- a) Documento de Formalização de Demanda, no qual foi registrada a necessidade de construção da unidade escolar;
- b) Projetos técnicos da obra, responsáveis pela definição das características construtivas e dos parâmetros técnicos da edificação;
- c) Memorial descritivo e especificações técnicas, que detalham os serviços de engenharia necessários à construção da escola;
- d) Pesquisa de preços elaborada para estimativa do valor da contratação, fundamentada nos elementos técnicos do projeto.

Esses documentos fornecem a base técnica utilizada para definição dos quantitativos considerados no planejamento da contratação, assegurando compatibilidade entre os serviços previstos e as características da obra.

A presente análise atende ao disposto no art. 18, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que determina a apresentação das estimativas de quantidades no Estudo Técnico Preliminar, acompanhadas dos documentos que lhes dão suporte.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

6.1 METODOLOGIA UTILIZADA PARA ESTIMATIVA DO VALOR

A estimativa de custos foi elaborada a partir de pesquisa de preços realizada para subsidiar o planejamento da contratação, observando os parâmetros estabelecidos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que disciplina os procedimentos administrativos para levantamento de preços no âmbito das contratações públicas.

De acordo com a documentação constante no processo, o estudo foi formalizado por meio da Nota Técnica de Pesquisa de Preços nº 202603040001, conduzida pela servidora Ianka Gomes da Costa, responsável pela elaboração do levantamento no âmbito da Administração Municipal.

A pesquisa teve como finalidade identificar valores praticados para serviços compatíveis com o objeto da contratação, considerando os parâmetros técnicos estabelecidos nos documentos do projeto, incluindo projetos de engenharia, memorial descritivo e especificações técnicas.

O levantamento foi estruturado de modo a assegurar que os valores obtidos refletissem as características técnicas da obra prevista, garantindo que a referência de custos estivesse alinhada às condições necessárias para a construção da unidade escolar.

6.2 RESULTADO DA ESTIMATIVA DE VALOR

Com base na pesquisa de preços realizada, foi apurado o valor global necessário para construção da unidade escolar com 12 salas no Distrito de Montenebo, no Município de Crateús.

Conforme demonstrado na memória de cálculo apresentada na pesquisa de preços, o valor estimado corresponde a:

Valor estimado da contratação:

R\$ 8.624.618,49

(oito milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, seiscentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos).

Esse montante representa a estimativa de custos para realização da obra, considerando os serviços de engenharia previstos na documentação técnica que define o escopo do projeto.

6.3 METODOLOGIA DE TRATAMENTO DOS DADOS

Para consolidação do valor estimado foi adotado o método da média aritmética dos valores coletados na pesquisa de preços.

A utilização desse critério permitiu estabelecer referência representativa de custos para a contratação, considerando os dados obtidos no levantamento e proporcionando maior confiabilidade à estimativa financeira.

A adoção da média aritmética como método de consolidação também possibilita a definição de parâmetro adequado para o planejamento da contratação e para a condução do futuro procedimento licitatório.

6.4 DOCUMENTOS QUE DÃO SUPORTE À ESTIMATIVA DO VALOR

A estimativa de custos está fundamentada nos seguintes documentos que integram a instrução do processo:

- a) Nota Técnica de Pesquisa de Preços nº 202603040001, elaborada para levantamento e consolidação dos valores de referência da contratação;
- b) Memória de cálculo da pesquisa de preços, que apresenta os parâmetros utilizados na definição do valor estimado;
- c) Projetos técnicos da obra, responsáveis pela definição do escopo dos serviços de engenharia considerados na composição dos custos;
- d) Memorial descritivo e especificações técnicas, que detalham os serviços necessários à construção da unidade escolar.

Esses documentos fornecem a base técnica utilizada para definição da estimativa financeira, assegurando compatibilidade entre os custos previstos e as características da obra.

A presente estimativa atende ao disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, que determina a apresentação do valor estimado da contratação no Estudo Técnico Preliminar, acompanhado dos documentos que lhe dão suporte, com a finalidade de subsidiar o planejamento da contratação e garantir a adequada aplicação dos recursos públicos.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 CARACTERIZAÇÃO GERAL DA SOLUÇÃO

A solução definida para atendimento da demanda apresentada consiste na construção de unidade escolar no Distrito de Montenebo, no Município de Crateús, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação.

A necessidade dessa intervenção foi formalizada no Documento de Formalização de Demanda, no qual foi registrada a insuficiência da estrutura física de ensino disponível na localidade para atendimento da população estudantil.

A construção da nova escola tem como finalidade ampliar a capacidade da rede municipal de ensino, proporcionando instalações adequadas para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e para o atendimento da comunidade escolar.

7.2 FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA DA SOLUÇÃO

A solução proposta está fundamentada nos elementos técnicos elaborados para o projeto, especialmente nos documentos de engenharia que definem as características da edificação e os serviços necessários à sua construção. Esses documentos estabelecem os padrões construtivos, os materiais a serem empregados, os métodos executivos e os critérios técnicos que deverão ser observados durante a realização dos serviços.

Conforme detalhado no memorial descritivo, o projeto contempla a construção de edificação destinada ao funcionamento de unidade escolar, incluindo os componentes construtivos e as etapas necessárias para a realização da obra.

A solução adotada, portanto, está diretamente vinculada aos parâmetros técnicos estabelecidos na documentação do projeto.

7.3 ELEMENTOS TÉCNICOS QUE COMPÕEM A SOLUÇÃO

A solução compreende a realização dos serviços de engenharia previstos na documentação técnica do projeto, que define as etapas construtivas e os elementos necessários à construção da edificação escolar.

Entre as atividades previstas estão os serviços típicos da construção civil relacionados à preparação da área, execução de fundações, estruturas, instalações prediais, acabamentos e demais componentes necessários à conclusão da edificação.

Os materiais e serviços encontram-se detalhados nos documentos técnicos do projeto, que estabelecem os critérios aplicáveis a cada etapa construtiva e aos diferentes elementos da edificação.

7.4 ADEQUAÇÃO DA SOLUÇÃO À DEMANDA APRESENTADA

A construção da escola apresenta relação direta com a demanda identificada pela Secretaria Municipal da Educação, relacionada à ampliação da capacidade de atendimento da rede pública de ensino no Distrito de Montenebo.

A disponibilização da nova edificação permitirá ampliar a oferta de vagas e melhorar as condições estruturais destinadas ao funcionamento das atividades educacionais.

Nesse sentido, a solução adotada contribui para o fortalecimento da rede municipal de ensino e para a melhoria das condições de prestação do serviço público educacional na localidade.

7.5 CONCLUSÃO SOBRE A SOLUÇÃO PROPOSTA

A análise realizada demonstra que a solução definida consiste na construção da unidade escolar prevista no projeto técnico elaborado para a intervenção.

Os serviços necessários para realização da obra estão detalhados na documentação técnica do projeto, que estabelece os parâmetros construtivos, os materiais a serem utilizados e os métodos executivos aplicáveis.

A proposta apresenta compatibilidade com a demanda identificada e oferece condições adequadas para ampliação da estrutura de ensino destinada ao atendimento da população do Distrito de Montenebo.

A presente descrição atende ao disposto no art. 18, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, que determina a apresentação da descrição da solução como um todo no Estudo Técnico Preliminar, demonstrando de que forma a contratação permitirá atender à demanda apresentada pela Administração.

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 ANÁLISE DA POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO

O parcelamento do objeto constitui diretriz prevista na legislação de contratações públicas e deve ser analisado durante o planejamento da contratação, com a finalidade de verificar se a divisão do objeto em partes autônomas pode ampliar a competitividade do certame e gerar maior vantajosidade para a Administração.

Entretanto, essa avaliação deve considerar as características técnicas do objeto, especialmente em contratações relacionadas a obras de engenharia, nas quais a fragmentação inadequada pode comprometer a eficiência da execução dos serviços e a adequada coordenação das atividades construtivas.

No caso em análise, a contratação refere-se à construção de unidade escolar, conforme definido na documentação técnica do projeto.

8.2 VIABILIDADE TÉCNICA DO PARCELAMENTO

A análise dos documentos técnicos demonstra que a obra envolve um conjunto integrado de serviços de engenharia necessários à construção da edificação e de seus elementos estruturais.

As atividades previstas no projeto apresentam relação de interdependência, pois as diferentes fases da construção compõem um único conjunto técnico que deve ser executado de forma coordenada para garantir a adequada conclusão da edificação.

A divisão do objeto em múltiplos contratos poderia dificultar a coordenação das atividades e gerar incompatibilidades entre os serviços executados por diferentes contratados.

Em razão dessa característica integrada, o parcelamento não se mostra tecnicamente adequado.

8.3 ANÁLISE SOB A PERSPECTIVA ADMINISTRATIVA

Sob o ponto de vista administrativo, a realização da obra por meio de contratação única tende a facilitar a gestão contratual e a organização das atividades necessárias à execução da construção.

A existência de um único responsável pela realização dos serviços contribui para maior uniformidade na condução das atividades, reduzindo a possibilidade de conflitos operacionais decorrentes da atuação simultânea de múltiplos executores.

Além disso, a contratação integral dos serviços previstos no projeto favorece a coerência entre as etapas da construção e o atendimento dos parâmetros técnicos definidos para a edificação escolar.

8.4 JUSTIFICAÇÃO TRÍPLICE

Fundamentação Processual

A documentação técnica que instrui a contratação apresenta o objeto estruturado como intervenção única, com planilha orçamentária consolidada e cronograma físico-financeiro integrado, conforme os elementos técnicos elaborados para o projeto.

Fundamentação Técnica

Os serviços previstos no projeto apresentam encadeamento lógico e dependência entre si, circunstância que recomenda sua execução de forma integrada, a fim de assegurar compatibilidade entre as diferentes fases da construção.

Fundamentação Lógica

A contratação integral do objeto mantém coerência entre o planejamento e a realização da obra, permitindo a construção da unidade escolar conforme os parâmetros técnicos definidos no projeto e atendendo de forma adequada à demanda apresentada pela Secretaria Municipal da Educação.

8.5 CONCLUSÃO SOBRE O PARCELAMENTO DO OBJETO

A análise realizada demonstra que o objeto da contratação possui natureza técnica integrada, envolvendo diversos serviços de engenharia interdependentes necessários à construção da unidade escolar.

Considerando as características do projeto e a necessidade de execução coordenada das atividades previstas, conclui-se que o parcelamento do objeto não se mostra adequado para a presente contratação.

Assim, justifica-se a realização da contratação de forma global, contemplando a execução integral da obra conforme os parâmetros técnicos definidos na documentação do projeto.

A presente justificativa atende ao disposto no art. 18, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios estabelecidos nos arts. 40 e 47 da mesma lei, que orientam a avaliação da viabilidade de parcelamento do objeto durante o planejamento da contratação pública.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

9.1 RESULTADOS PRETENDIDOS EM RELAÇÃO À ESTRUTURA EDUCACIONAL

A implementação da solução proposta tem como objetivo ampliar a estrutura física da rede municipal de ensino no Distrito de Montenebo, por meio da construção da escola prevista no projeto.

A disponibilização da nova edificação permitirá aumentar a capacidade de atendimento da rede pública municipal, oferecendo ambiente adequado para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e para o atendimento da comunidade estudantil da localidade.

O principal resultado esperado consiste na melhoria das condições estruturais destinadas ao funcionamento das atividades escolares, contribuindo para o fortalecimento da rede pública de ensino.

9.2 RESULTADOS RELACIONADOS À ECONOMICIDADE DA CONTRATAÇÃO

Sob a perspectiva da economicidade, a contratação busca assegurar a aplicação eficiente dos recursos públicos destinados à realização da obra, considerando os parâmetros técnicos definidos na documentação do projeto.

A realização de procedimento licitatório possibilitará a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com os princípios da eficiência, da economicidade e da vantajosidade que regem as contratações públicas.

Além disso, a estimativa de custos elaborada com base em pesquisa de preços contribui para garantir que os valores previstos estejam compatíveis com aqueles praticados para serviços de engenharia de natureza semelhante.

9.3 MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

A execução da solução proposta permite que a Administração concentre seus recursos administrativos nas atividades de planejamento, fiscalização e gestão contratual, enquanto os serviços técnicos de engenharia serão realizados por empresa especializada.

Esse arranjo possibilita que a estrutura administrativa direcione seus esforços para o acompanhamento da obra e para a gestão do contrato, otimizando a utilização dos recursos humanos disponíveis no âmbito municipal.

Além disso, a realização dos serviços conforme os documentos técnicos do projeto contribui para o adequado aproveitamento dos materiais e atividades previstos, reduzindo a ocorrência de retrabalhos e promovendo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

9.4 RESULTADOS RELACIONADOS AO USO DOS RECURSOS FINANCEIROS

A construção da escola representa investimento destinado ao fortalecimento da rede municipal de ensino, utilizando recursos vinculados às políticas públicas educacionais do Município.

A aplicação desses recursos permitirá ampliar a capacidade de atendimento educacional na localidade, bem como melhorar as condições de funcionamento das atividades pedagógicas.

Desse modo, os resultados esperados com a contratação estão associados à melhoria das condições estruturais de ensino e ao uso responsável dos recursos públicos destinados à realização da obra.

9.5 CONCLUSÃO SOBRE OS RESULTADOS PRETENDIDOS

A análise realizada demonstra que os resultados pretendidos com a contratação estão relacionados à ampliação da capacidade de atendimento da rede municipal de ensino e à melhoria das condições estruturais destinadas ao funcionamento das atividades educacionais.

A construção da escola prevista no projeto contribuirá para ampliar a oferta de vagas e melhorar a estrutura física disponível para atendimento da população estudantil do Distrito de Montenebo.

Conclui-se, portanto, que a solução proposta possibilita melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, atendendo à demanda apresentada pela Secretaria Municipal da Educação.

A presente análise atende ao disposto no art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, que exige a demonstração dos resultados pretendidos com a contratação no âmbito do Estudo Técnico Preliminar, considerando a economicidade e o uso eficiente dos recursos disponíveis.

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

10.1 CONTEXTUALIZAÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS

A realização da contratação exige a adoção de medidas administrativas prévias destinadas à adequada condução da fase de planejamento e à preparação das etapas subsequentes do processo de contratação pública.

No caso em análise, a estruturação da contratação está fundamentada nos documentos que formalizam a demanda e definem os parâmetros técnicos do projeto, entre os quais se destacam o Documento de Formalização de Demanda, os projetos de engenharia, o memorial descritivo, as especificações técnicas e a pesquisa de preços utilizada para estimativa de custos.

Esses elementos constituem a base técnica e administrativa necessária para o desenvolvimento das etapas seguintes relacionadas à formalização da contratação.

10.2 INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Como providência necessária à futura celebração do contrato, deverão ser observadas as etapas relacionadas à realização do procedimento licitatório destinado à escolha da proposta mais vantajosa para execução da obra.

Nesse sentido, caberá à Administração promover as atividades necessárias à preparação do certame, tomando como referência os elementos técnicos e administrativos que estruturam a contratação.

A realização da licitação permitirá a seleção da empresa responsável pela construção da unidade escolar, observando os parâmetros técnicos definidos na documentação do projeto.

10.3 CONSOLIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

Outra providência relevante consiste na organização e consolidação dos documentos que fundamentam a contratação, garantindo que todos os elementos necessários à realização do certame estejam devidamente reunidos.

Entre os principais documentos que estruturam a contratação destacam-se os projetos técnicos, o memorial descritivo, as especificações técnicas, a planilha orçamentária e a pesquisa de preços utilizada para definição da estimativa de custos.

Esses elementos definem o escopo técnico da obra e servirão de referência para a elaboração do instrumento convocatório e para a condução das etapas da licitação.

10.4 GESTÃO E ACOMPANHAMENTO CONTRATUAL

O futuro contrato estará sujeito aos mecanismos de gestão e fiscalização previstos na legislação de contratações públicas, especialmente nas disposições da Lei nº 14.133/2021 aplicáveis à execução contratual.

A designação de agentes responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato constitui medida própria da fase de execução, devendo ser formalizada conforme a legislação vigente e os procedimentos administrativos adotados pela Administração Municipal.

10.5 CONCLUSÃO SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS

As providências administrativas necessárias à celebração do contrato estão relacionadas à continuidade das etapas do processo de contratação pública e à realização do procedimento licitatório destinado à escolha da empresa responsável pela realização da obra.

A adequada organização dos documentos técnicos e administrativos constitui medida essencial para garantir a regular condução do certame e a formalização da contratação.

Dessa forma, as medidas a serem adotadas previamente à celebração do contrato correspondem às etapas próprias do processo de contratação pública, observando os elementos técnicos e administrativos que fundamentam o projeto.

A presente análise atende ao disposto no art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133/2021, que determina a indicação das providências administrativas a serem adotadas pela Administração antes da celebração do contrato no âmbito do Estudo Técnico Preliminar.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 CONTEXTUALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A análise de contratações correlatas ou interdependentes tem por objetivo verificar a existência de outros contratos administrativos que possuam relação direta com o objeto em estudo ou cuja realização possa influenciar a implementação da solução proposta.

Durante o planejamento da presente contratação foram examinados os elementos técnicos e administrativos que estruturam o projeto, com a finalidade de identificar eventual necessidade de contratações adicionais relacionadas à construção da unidade escolar.

11.2 ANÁLISE DAS CONTRATAÇÕES RELACIONADAS AO OBJETO

A avaliação da documentação que fundamenta o projeto não indica a existência de contratações correlatas ou interdependentes cuja realização seja condição necessária para a execução da obra prevista neste estudo.

Os documentos técnicos — incluindo projetos de engenharia, memorial descritivo, especificações técnicas e planilha orçamentária — apresentam a intervenção estruturada de forma autônoma, contemplando todos os serviços necessários à construção da edificação escolar.

Dessa forma, não há indicação de que a realização da obra dependa da celebração prévia de outros contratos administrativos para viabilização da intervenção.

11.3 RELAÇÃO COM A ESTRUTURA EDUCACIONAL MUNICIPAL

A construção da escola integra o conjunto de ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal da Educação voltadas à ampliação da rede pública de ensino.

Contudo, essa circunstância não caracteriza dependência de outras contratações administrativas, uma vez que o escopo da obra encontra-se integralmente definido na documentação técnica do projeto.

11.4 CONCLUSÃO

A análise realizada demonstra que não há indicação de contratações correlatas ou interdependentes necessárias para viabilizar a solução prevista neste Estudo Técnico Preliminar.

A contratação apresenta caráter autônomo em relação a outros processos administrativos, não havendo elementos que indiquem dependência direta de contratos adicionais para a construção da unidade escolar.

A presente análise atende ao disposto no art. 18, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a necessidade de identificação de contratações correlatas ou interdependentes no âmbito do Estudo Técnico Preliminar.

XII – ANÁLISE DOS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

12.1 CONTEXTUALIZAÇÃO DOS ASPECTOS AMBIENTAIS

Considerando tratar-se de obra de engenharia destinada à construção de unidade escolar, as atividades relacionadas à construção civil podem envolver operações que geram impactos ambientais decorrentes das etapas necessárias à realização da obra.

A análise desses aspectos tem por objetivo registrar a necessidade de observância da legislação ambiental e das normas técnicas aplicáveis às atividades de engenharia e construção civil, em conformidade com as disposições legais vigentes.

12.2 IMPACTOS AMBIENTAIS ASSOCIADOS À REALIZAÇÃO DA OBRA

As atividades típicas da construção civil podem envolver movimentação de materiais, utilização de insumos e geração de resíduos provenientes das etapas necessárias à construção da edificação.

Essas situações estão associadas às práticas usuais de obras de engenharia e devem ser conduzidas em conformidade com as normas técnicas e ambientais aplicáveis ao setor da construção civil.

Assim, eventuais impactos ambientais estão relacionados às atividades previstas no projeto da obra.

12.3 OBSERVÂNCIA DAS NORMAS AMBIENTAIS APLICÁVEIS

A realização dos serviços deverá observar a legislação ambiental aplicável às obras de engenharia, bem como as normas técnicas pertinentes às atividades previstas na documentação do projeto.

O cumprimento dessas disposições contribui para assegurar que a construção da edificação ocorra em conformidade com as exigências legais aplicáveis às atividades de construção civil.

12.4 MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

As medidas destinadas à mitigação de impactos ambientais estão relacionadas ao cumprimento da legislação ambiental e das normas técnicas aplicáveis às atividades de construção civil.

Nesse sentido, os serviços deverão ser conduzidos de acordo com as disposições legais e técnicas pertinentes, garantindo que as atividades previstas no projeto sejam realizadas conforme as práticas adequadas para obras dessa natureza.

12.5 CONCLUSÃO

A análise realizada demonstra que os impactos ambientais associados à contratação estão vinculados às atividades típicas da construção civil previstas para a realização da obra.

A observância da legislação ambiental e das normas técnicas aplicáveis constitui medida essencial para assegurar que a construção da unidade escolar ocorra em conformidade com as exigências legais.

A presente análise atende ao disposto no art. 18, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a necessidade de avaliação dos impactos ambientais e das medidas de mitigação no âmbito do Estudo Técnico Preliminar.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

13.1 ANÁLISE CONCLUSIVA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A análise realizada no presente Estudo Técnico Preliminar permitiu examinar os aspectos técnicos e administrativos relacionados à ampliação da rede municipal de ensino no Distrito de Montenebo, no Município de Crateús. Os documentos que fundamentam a contratação — incluindo o Documento de Formalização de Demanda, os projetos de engenharia, o memorial descritivo, as especificações técnicas e a pesquisa de preços elaborada para estimativa de custos — demonstram a existência de demanda relacionada à construção de unidade escolar destinada ao atendimento da população estudantil da localidade. A solução proposta consiste na realização de obra de engenharia para construção da edificação escolar prevista no projeto técnico, observando os parâmetros estabelecidos na documentação que estrutura a intervenção.

13.2 ADEQUAÇÃO DA SOLUÇÃO À DEMANDA IDENTIFICADA

A construção da escola apresenta relação direta com a demanda formalizada pela Secretaria Municipal da Educação. A realização da obra permitirá ampliar a capacidade de atendimento da rede pública municipal, proporcionando instalações adequadas ao desenvolvimento das atividades educacionais. Dessa forma, a solução proposta mostra-se compatível com a situação identificada, contribuindo para a melhoria das condições estruturais destinadas à oferta do serviço público de educação no Município.

13.3 VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os elementos técnicos e administrativos analisados ao longo deste estudo demonstram que a contratação encontra-se devidamente estruturada. A existência de projetos técnicos, memorial descritivo, especificações técnicas, planilha orçamentária e pesquisa de preços evidencia que a solução foi concebida com base em parâmetros que permitem sua adequada implementação pela Administração Pública. Esses documentos fornecem suporte técnico suficiente para a continuidade das etapas relacionadas à realização do procedimento licitatório destinado à seleção da empresa responsável pela construção da unidade escolar.

13.4 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base nas análises realizadas, conclui-se que a contratação pretendida apresenta adequação para atendimento da demanda identificada pela Secretaria Municipal da Educação. A solução proposta encontra respaldo nos elementos técnicos que estruturam o projeto e apresenta compatibilidade com a necessidade de ampliação da rede pública de ensino no Distrito de Montenebo. Assim, o presente Estudo Técnico Preliminar conclui pela viabilidade da contratação destinada à construção da unidade escolar prevista no projeto técnico, demonstrando que a solução adotada possui condições de atender de forma adequada à demanda que motivou a abertura do processo. A presente conclusão atende ao disposto no art. 18, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, que exige posicionamento conclusivo quanto à adequação da contratação no âmbito do Estudo Técnico Preliminar.

1. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

() ADMITIDA (X) VEDADA

A decisão pela vedação da participação de empresas reunidas em consórcio fundamenta-se nas características do objeto da contratação e na forma como o empreendimento encontra-se estruturado nos documentos técnicos.

- **Natureza do objeto:** a contratação refere-se à execução de obra de engenharia destinada à construção de unidade escolar no Distrito de Montenebo, conforme projetos, memorial descritivo e especificações técnicas.
- **Estrutura técnica do empreendimento:** os documentos de engenharia apresentam o objeto com escopo definido e planilha orçamentária consolidada, permitindo sua execução por empresa individual devidamente habilitada;
- **Centralização da responsabilidade técnica:** a existência de um único contratado contribui para maior clareza quanto à responsabilidade pela execução integral da obra;
- **Gestão contratual:** a contratação de um único executor favorece a organização da execução contratual e a definição objetiva das responsabilidades relacionadas à obra.

Dessa forma, a vedação à participação de consórcios busca preservar a clareza na responsabilização técnica pela execução do empreendimento e contribuir para a adequada gestão da contratação.

2. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

() ADMITIDA (X) VEDADA

A vedação à participação de cooperativas fundamenta-se nas características do objeto da contratação, que consiste na execução de obra de engenharia.

- **Natureza técnica do objeto:** a execução da obra envolve serviços de engenharia definidos nos projetos e especificações técnicas constantes nos autos;
- **Responsabilidade técnica:** a execução de obras de engenharia exige a vinculação das atividades a profissional legalmente habilitado, com emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica ou Registro de Responsabilidade Técnica, conforme legislação aplicável;

- **Responsabilidade contratual:** a contratação de empresa de engenharia regularmente constituída permite a definição objetiva da responsabilidade técnica e contratual pela execução do empreendimento.

A vedação visa assegurar maior clareza na responsabilização técnica pela execução da obra e maior segurança jurídica para a Administração.

3. GARANTIA DE EXECUÇÃO

Na presente contratação, a garantia de execução poderá ser exigida conforme previsão a ser estabelecida no instrumento convocatório.

Considerando tratar-se de contratação destinada à execução de obra de engenharia, a previsão de garantia contratual constitui mecanismo legalmente admitido pela Lei nº 14.133/2021, destinado a resguardar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada e a mitigar riscos associados à execução contratual.

A definição quanto à exigência, percentual e modalidade de garantia deverá constar no instrumento convocatório.

4. SUBCONTRATAÇÃO

A subcontratação deverá observar as disposições estabelecidas no instrumento convocatório e na legislação aplicável às contratações públicas.

Considerando a natureza do objeto, a responsabilidade principal pela execução da obra deverá permanecer vinculada à empresa contratada, conforme os parâmetros técnicos definidos nos projetos e demais documentos de engenharia.

Eventual subcontratação poderá ser admitida para serviços acessórios ou especializados, desde que não implique transferência da responsabilidade principal pela execução do objeto e observe as condições a serem estabelecidas pela Administração no instrumento convocatório.

Crateús- CE, 05 de março de 2026

DAVI KELTON RODRIGUES LIMA

DAVI KELTON RODRIGUES LIMA

Presidente da Equipe de Planejamento

MATRIZ DE RISCOS (ART. 103 DA LEI Nº 14.133/2021)

A presente matriz de riscos foi elaborada com a finalidade de identificar, analisar e registrar os principais eventos de risco associados à contratação destinada à execução de obra de engenharia para construção de unidade escolar com 12 salas no Distrito de Montenebo, no âmbito da Secretaria de Educação do Município de Crateús. A estruturação da matriz observa o disposto no art. 103 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a necessidade de adequada identificação e alocação dos riscos relacionados às contratações públicas. Para tanto, foram consideradas as informações constantes nos documentos que instruem o processo administrativo, incluindo o Documento de Formalização de Demanda, os projetos técnicos da obra, o memorial descritivo, as planilhas orçamentárias, a pesquisa de preços e os demais elementos técnicos e administrativos que fundamentam a contratação. A análise foi organizada por fases do processo de contratação pública, contemplando os momentos de planejamento, estimativa orçamentária, realização do procedimento licitatório e execução contratual, de modo a permitir a identificação preventiva de situações que possam impactar o cronograma, o equilíbrio econômico-financeiro ou a regular execução da obra.

FASE DE PLANEJAMENTO / PREPARAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Risco	Causa Provável	Impacto	Prob.	Medidas de Mitigação
Definição inadequada da necessidade	Inconsistências na formalização da demanda	Contratação de solução incompatível com a necessidade administrativa	Baixa	Formalização da demanda por meio do Documento de Formalização de Demanda constante nos autos
Inconsistências no projeto técnico	Falhas de dimensionamento ou ausência de detalhamento técnico	Necessidade de ajustes técnicos ou alterações durante a execução da obra	Baixa	Elaboração de projetos técnicos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro por equipe técnica habilitada
Fragilidade documental do processo	Ausência ou insuficiência de documentos essenciais	Risco de questionamentos pelos órgãos de controle ou necessidade de complementação processual	Baixa	Instrução do processo com DFD, projetos técnicos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, pesquisa de preços, dotação orçamentária e despacho da Controladoria



ELABORAÇÃO E CONSISTÊNCIA DOS PROJETOS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Risco	Causa Provável	Impacto	Prob.	Medidas de Mitigação
Incompatibilidade entre projetos	Divergência entre projetos arquitetônico, estrutural ou instalações	Necessidade de ajustes durante a execução da obra	Média	Revisão técnica integrada dos projetos e compatibilização antes da licitação
Ausência de detalhamento construtivo	Projetos ou especificações com nível insuficiente de detalhamento	Interpretações divergentes na execução dos serviços	Média	Elaboração de memorial descritivo e especificações técnicas complementares
Divergência entre projeto e planilha orçamentária	Falhas na correspondência entre serviços previstos e quantitativos	Necessidade de ajustes contratuais ou aditivos	Média	Conferência técnica entre projetos, memorial descritivo e planilhas de quantitativos
Alterações técnicas posteriores	Necessidade de adequações durante a execução da obra	Impacto no cronograma físico-financeiro	Baixa	Consolidação prévia dos documentos técnicos antes da realização da licitação



PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Risco	Causa Provável	Impacto	Prob.	Medidas de Mitigação
Propostas incompatíveis com o projeto	Análise técnica insuficiente da proposta vencedora	Contratação de empresa sem capacidade técnica para execução da obra	Média	Análise técnica detalhada das propostas e verificação da compatibilidade com os projetos e especificações
Inabilitação indevida	Falhas na conferência documental da fase de habilitação	Judicialização ou nulidade do procedimento	Baixa	Conferência documental conforme os requisitos da Lei nº 14.133/2021
Certame fracassado ou deserto	Divergência entre estimativa e valores praticados no mercado	Necessidade de repetição do procedimento licitatório	Média	Compatibilização da estimativa com valores de mercado e ampla divulgação do certame
Irregularidade na publicidade	Descumprimento das exigências legais de divulgação	Risco de nulidade do procedimento licitatório	Baixa	Publicação conforme art. 54 da Lei nº 14.133/2021 e registros nos sistemas oficiais de divulgação

EXECUÇÃO CONTRATUAL

Risco	Causa Provável	Impacto	Prob.	Medidas de Mitigação
Atraso na execução da obra	Baixa capacidade operacional da contratada ou dificuldades na execução dos serviços	Comprometimento do cronograma físico-financeiro	Média	Acompanhamento da execução da obra e controle do cumprimento do cronograma



Risco	Causa Provável	Impacto	Prob.	Medidas de Mitigação
Execução em desacordo com o projeto	Falhas técnicas na execução dos serviços	Necessidade de retrabalho ou aumento de custos	Média	Verificação da conformidade dos serviços executados com os projetos e especificações técnicas
Utilização de materiais inadequados	Tentativa de redução de custos pela contratada	Comprometimento da qualidade e durabilidade da obra	Baixa	Conferência técnica dos materiais utilizados conforme memorial descritivo
Solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro	Oscilações de preços ou divergências na composição de custos	Impacto financeiro no contrato	Baixa	Aplicação das regras contratuais e análise técnica das solicitações apresentadas

A análise sistematizada dos riscos evidencia que os eventos identificados estão associados às diferentes fases do processo de contratação pública e à execução de obra de engenharia, especialmente no que se refere à precisão das informações técnicas utilizadas no planejamento, à adequação da estimativa orçamentária, à regular condução do procedimento licitatório e ao cumprimento das obrigações contratuais durante a execução da obra. Observa-se, contudo, que os riscos mapeados apresentam nível de probabilidade predominantemente baixo ou moderado, sendo passíveis de mitigação mediante a adoção das medidas preventivas indicadas nesta matriz, bem como pela observância dos documentos técnicos que integram o processo administrativo e das disposições legais aplicáveis à contratação pública. Dessa forma, conclui-se que os riscos identificados não comprometem a viabilidade da contratação destinada à construção da unidade escolar com 12 salas no Distrito de Montenebo, desde que observadas as medidas de controle previstas e assegurado o acompanhamento adequado das etapas subsequentes do procedimento administrativo e da execução contratual.

Crateús- CE, 05 de março de 2026

DAVI KELTON RODRIGUES LIMA
DAVI KELTON RODRIGUES LIMA
 Presidente da Equipe de Planejamento

